



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

**MENSAGEM Nº 055/2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto — Lelo Couto**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

**Senhor Presidente,**

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de professores e pedagogos, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Rede Municipal de ensino de Cariacica.

As justificativas para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, são as seguintes:

- 1) O processo de municipalização das quatro unidades de ensino, EMEF Rosa Maria Reis, EMEF Nossa Senhora Aparecida, EMEF Teotônio Brandão Vilella e EMEF Prof. Augusto Luciano, ampliando o atendimento da rede para cerca de 2.963 estudantes em relação ao ano de 2023, que demandaram o encaminhamento de cerca de 248 professores para atendimento de 100 salas de aulas;
- 2) A inauguração do anexo do CMEI Erenita Rodrigues Sobrinho, com a previsão de contratação de 18 novos profissionais do magistério;
- 3) O registro de um número significativo de profissionais do magistério

PROC. ELETRÔNICO: 18.840/2024



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticador> com o identificador 33545836  
com o identificador 33545836  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

estatutários que foram desligados da Rede de Ensino de Cariacica, totalizando 44 servidores, até a presente data;

4) A necessidade de reformulação da grade curricular para atender às diretrizes da Lei Federal n.º 11.738/2008, que determina a distribuição adequada da carga horária dos profissionais da educação, prevendo 2/3 da carga horária para atuação de interação com os estudantes e 1/3 da carga horária para atividades extraclasse (planejamento);

5) O aumento do número de alunos público alvo da educação especial matriculados nas escolas municipais, e a obrigatoriedade de abertura de 64 salas de AEE, conforme previsto no Decreto nº 5471, de 17 de setembro de 2008.

6) A necessidade de substituir os profissionais do magistério que estão afastados por motivos como: licença médica, licença maternidade, licença prêmio, júri popular, e devido a cessão para outras unidades municipais e federais;

7) O ano eleitoral, motivo pelo qual é esperado que alguns profissionais da área de educação se afastem de suas funções para concorrer a cargos públicos;

O caso em análise atende aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, visto que a pretendida contratação se destina ao suprimento de profissionais para que haja continuidade do serviço essencial.

Além disso, nos termos do art. 3º do Projeto Lei, as solicitações de contratações deverão ser submetidas previamente à análise do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro – CECOF, devidamente justificada em processo, pelo Secretário da pasta, tudo conforme disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 5.754/17.

PROC. ELETRÔNICO: 18.840/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 10 de maio de 2024.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:761380387  
20

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.05.10 13:39:23 -03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal









PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

§ 2º A remuneração específica dos profissionais a serem contratados consta no **Anexo Único** desta lei.

**Art. 2º** As contratações temporárias autorizadas por lei serão celebradas por meio de contratos administrativos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e cumprirão o disposto na Lei Municipal nº 5.754 de 2017.

**Art. 3º** As solicitações de contratações deverão ser submetidas previamente à análise do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro – CECOF, devidamente justificada em processo pelo Secretário da pasta.

**Parágrafo único.** Os contratos firmados sem observância do disposto no parágrafo anterior serão nulos de pleno direito, importando na responsabilidade da autoridade contratante.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de maio de 2024.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.05.10 13:39:34  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 18.840/2024



Ante o Secretário Gurgel, nº 2. Antefazer documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 310320031003300350033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Exercício de 2023, 2024 e 2025

Exercício de 2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.131.671.846,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	471.414.660,65	41,66%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	611.102.797,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	580.547.657,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	549.992.517,39	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.188.255.438,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	551.042.852,51	46,37%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	641.657.936,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	609.575.040,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	577.492.143,26	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.247.668.209,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	597.735.874,05	47,91%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	673.740.833,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	640.053.791,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	606.366.750,03	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Finanças*

**I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro**

**Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)**

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2024	2025	2026
Impacto financeiro processo seletivo simplificado Professor	R\$ 9.746.192,57	R\$ 16.707.758,69	R\$ 16.707.758,69
<b>Total Geração de Despesas</b>	<b>R\$ 9.746.192,57</b>	<b>R\$ 16.707.758,69</b>	<b>R\$ 16.707.758,69</b>

**Memória de Cálculo:**

Cálculo realizado para despesa a partir de junho de 2024.

**II – Declaração do Ordenador de Despesa**

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, sexta-feira, 10 de maio de 2024.

**CARLOS**

**RENATO**

**MARTINS:95356**

**711700**

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO

MARTINS:95356711700

Dados: 2024.05.10

13:53:41 -03'00'

Carlos Renato Martins

**Secretária Municipal de Finanças**

**Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.**

**CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878**

**Correio Eletrônico: [semfi@cariacica.es.gov.br](mailto:semfi@cariacica.es.gov.br)**



Autenticar documento em <http://cariacica.camara.sempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003300350033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.